

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 289/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **José Wilde Matoso Freire Júnior**, matrícula nº 197766-0 e **Cláudia Carvalho Queiroz**, matrícula nº 197830-6, no dia 22 de setembro de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível, que se realizará no horário das 8h às 14h, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. A U T O R I Z A R os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 290/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R** a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 22 de setembro de 2017, no horário das 8h às 14h, em virtude da realização de Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível.

Art. 2º. Ficam suspensos também os prazos em procedimentos administrativos de averiguação preliminar e sindicância, bem como em processos disciplinares.

Art. 3º. As demandas urgentes serão atendidas, excepcionalmente, pelo Defensor Público do Núcleo Especializado para o caso em específico.

Art. 4º. O expediente dos setores administrativos não será suspenso.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 291/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, no dia 14 de setembro de 2017, a partir das 14h, para participar em audiência pública que ocorrerá na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que abordará o tema “Setembro Dourado – Campanha de Conscientização e Prevenção do Diagnóstico Precoce do Câncer Infante Juvenil”.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA DEMANDA COLETIVA DE Nº. 016/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas e da 17ª. Defensoria Cível de Natal, com fundamento no art. 4º, incisos VII e XI, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 e na Resolução de n. 049/2013 do CSDP/DPE, e;

CONSIDERANDO reclamação formalizada pelo Presidente do Conselho Comunitário do Bairro Jardim Progresso no que pertine à ausência de iluminação pública nas ruas Santa Ana e Cavalhada, no bairro Jardim Progresso, com apresentação de abaixo assinado subscrito pelos moradores;

CONSIDERANDO ser função institucional da Defensoria Pública do Estado exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado (artigo 4º., inciso X, da Lei Complementar Federal de nº 80/94);

CONSIDERANDO ser o serviço de iluminação pública de natureza essencial, devendo ser prestado com eficiência e regularidade, na forma do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a maior parte dos moradores das ruas Santa Ana e Cavalhada, do bairro Jardim Progresso, se submetem à cobrança da contribuição para custeio da iluminação pública;

CONSIDERANDO a situação de insegurança pública na área agravada pela ausência regular do serviço de iluminação pública, conforme relatado pelos moradores da localidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o presente Procedimento Preparatório para Demanda Coletiva para averiguar se o Município do Natal vem prestando, de maneira regular ou não, o serviço de iluminação pública nas ruas Santa Ana e Cavalhada no bairro Jardim Progresso, localizado nesta urbe.

2. Juntem-se aos autos:

2.1. Reclamação individual de nº 22220;

2.2. Abaixo assinado subscrito por 35 moradores;

2.3. Ofício de nº 1492/2017 da SEMSUR, em que informa existirem 51 moradores cadastrados como usuários de energia elétrica, dos quais 30 efetuam o pagamento da contribuição de iluminação pública na Travessa Cavalhada e na rua Santa Ana na Comunidade Jardim Progresso vinculado à fatura de energia elétrica;

2.4. Fotografias da comunidade;

3. Oficie-se, com prazo de 10 (dez) dias:

3.1. À SEMSUR, para informar se existe ou não processo administrativo em trâmite para instalação do serviço de iluminação pública na rua Santa Ana e Cavahada na Comunidade Jardim Progresso e, em não existindo, se existe possibilidade de resolução extrajudicial da demanda, com indicação do prazo máximo para regularização do serviço;

3.2 à COSERN, para informar os valores cobrados nos exercícios financeiros de 2010 a 2017 com a cobrança de taxa de iluminação pública dos moradores da comunidade e também usuários do serviço de energia elétrica.

4. Após, retornem os autos para análise.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natal/RN, 12 de setembro de 2017.

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado, em substituição legal
17ª. Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2017

PROCESSO N.º 43.786/2017-1

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Av. Duque de Caxias, 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **BML COMERCIAL LTDA–EPP**, CNPJ nº. 11.292.106/0001-22, localizada Rua: Visconde de Ouro Preto, 71 Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.061-430 telefone/fax (81) 3441-0330, E-mail: bmlcomercial@hotmail.com, Representada pelo Sócio Administrador Henrique Bandeira de Melo Lopes, inscrito no CPF nº 097.132.384-43.

GRUPO

Item	Especificação dos Serviços	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Livro de Ata	200 Un.	14,00	2.800,00
02	Livro de Protocolo de Correspondência	500 Un.	6,60	3.300,00
03	Pasta AZ	500 Un.	7,27	3.635,00
04	Pata Plástica	500 Un.	2,28	1.140,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.775,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. **038/2017**, cujo objeto é a possível **Registro de Preços** para possível Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente (**Livro de ata, livro de protocolo, pasta AZ e pasta plástica**). Para atender a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2017** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 11 de setembro de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

Henrique Bandeira de Melo Lopes

BML COMERCIAL LTDA–EPP
CNPJ sob. nº. 11.292.106/0001-22

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

Processo nº: 60.861/2017-DPE

Assunto: Aquisição de 20 (vinte) computadores

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ATA DE ADESÃO Nº 03/2017-DPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N.º 45/2016-UFERSA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-DPE/RN, com sede na Avenida Duque de Caxias, N.º. 102/104 – Bairro: Ribeira - CEP 59.012-050, inscrita no CNPJ N.º. 07.628.844/0001-20, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado, RENATA ALVES MAIA, brasileira, casada, Defensora Pública, portadora do CPF n.º 030.329.104-47, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO ADERENTE à Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 45/2016 – UFERSA, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratar empresa para fornecer material Permanente de informática – Computadores - conforme especificações do Termo de Referência apenso ao processo, devendo o contrato ser executado na Defensoria Pública do Estado do RN. O referido registro de preços foi formalizado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA/RN - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, nos termos do Processo Administrativo de n.º 230910008307/2016-80, a qual se constitui em documento vinculativo obrigacional às partes de fls. 65/80, dos autos, conforme o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal n.º. 7.892/2013 (com alterações posteriores), seguindo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Ata de Adesão à Ata de Registro de Preços, devidamente autorizada pela Universidade Federal do Semiárido – UFERSA/DICOMP, nesse Ato representado pela Senhora Arislênia Kelly Nazareno – Diretora da Divisão de Compras, mediante Ofício de autorização 164/2017 –UFERSA/DICOMP, de 29 de agosto de 2017, constante nas fls.79 dos autos, com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de material de permanente de informática – 20 (vinte) computadores - conforme especificações do Item 3 (três) da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 45/2016-UFERSA, cuja especificações técnicas, preço e fornecedor foram definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES SIGNATÁRIAS

São partes signatárias da presente Ata de Adesão em Ata de Registro de Preços:

I - A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Avenida Duque de Caxias, N.º. 102/104, Bairro: Ribeira - Natal/RN – CEP 59.012-050, na qualidade de ÓRGÃO ADERENTE; e

II – A Empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.213.325/0001-88, com sede na Rua General Abreu e Lima, 222, Rosarinho – 52.041-040 – Recife/PE, neste ato representado por Sr. Breno José de Araújo Tavares, Representante, CPF 376.381.144-34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Será pago A Empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.213.325/0001-8 – o valor unitário de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), sendo o valor total por empenho R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais).

4.2. Correrá o pagamento da despesa pela seguinte Dotação Orçamentária: 05.101-03122-0100-0001 – 16960 –

Aparelhamento e informatização da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 4490.52– Material Permanente - Fonte 100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A presente ATA DE ADESÃO, faz parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2016-UFERSA, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado – CPF 030.329.104-47

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 07.628.844/0001-20

BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES

CPF 376.381.144-34

PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA

CNPJ: 02.213.325/0001-88

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14010 NATAL, 14 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60.591/2017-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.043/2017 – SRP - DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada a Prestação de Serviço de segurança Patrimonial – vigilância humana armada e desarmada por terceirização, para atender a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - Sede e Núcleos, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **27 de setembro de 2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl01dpe@gmail.com.

Natal (RN), 13 de setembro de 2017.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira Oficial